



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-02557/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária, por idade. Regularidade.
Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 04674/15

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Aposentando:

2.1. Nome: Rita Ceciliano Rodrigues de Sousa

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviço

2.3. Matrícula: 60.898-0

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e Cultura

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos proporcionais.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2007.

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico sugeriu a reformulação do cálculo proventual para a exclusão da parcela denominada "GAE". Ocorre, entretanto, que, compulsando os autos, a Unidade Técnica verificou que a ex-servidora recebeu a GAE por mais de 6 anos (fl.08/11), fazendo jus de sua incorporação aos proventos conforme determina o art. 230, II, da Lei Complementar nº 39/1985. Não restando inconformidades, a Auditoria conclui pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº. 1726, à fl. 19.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Rita Ceciliano Rodrigues de Sousa**, matrícula Nº 60.898-0, Auxiliar de Serviço da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, à fl. 19.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 26 de novembro de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 26 de Novembro de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO